CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5144/2018
PROTOCOLO Nº 826/2018
DATA: 27/09/2018

PROJETO DE LEI

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS.

ARTIGO 1º. – Institui, no calendário do Município de Palmeira, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Desperdício de Alimentos, a ser realizada anualmente, preferêncialmente na segunda semana do mês de outubro, com os seguintes objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre o desperdício de alimentos, aproveitamento integral dos alimentos, doação de alimentos, e nutrição;

II – divulgar políticas públicas e medidas que conscientizem a população sobre o desperdício de alimentos, aproveitamento integral dos alimentos, doação de alimentos, e nutrição;

III – promover debates, palestras e outros eventos que esclareçam a população sobre o desperdício de alimentos, aproveitamento integral dos alimentos, doação de alimentos, e nutrição entre outros temas relacionados.

ARTIGO 2º. – O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente e conforme sua disponibilidades, regulamentará a presente lei no que couber, podendo firmar convênios e parcerias com entidades, a fim de tratar do respectivo tratem do Tema.

ARTIGO 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador

JUSTIFICATIVA *A finalidade principal desta lei é a conscientização da população sobre o desperdício de alimentos, o aproveitamento dos alimentos, a doação de alimentos e a nutrição, entre outros temas relacionados.*

De acordo com os Números da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) , a cada ano, cerca de 1,3 bilhão de toneladas de alimentos são descartados. A recuperação de 25% desse alimento desperdiçado poderia alimentar 870 milhões de pessoas famintas.

Recentemente, legislações como esta, visando conscientizar a população, diminuir e proibir o desperdício de alimento, foram aprovadas na França, na Grã-Bretanha, e aqui mesmo no Brasil, representando grande avanço no combate a fome no mundo.

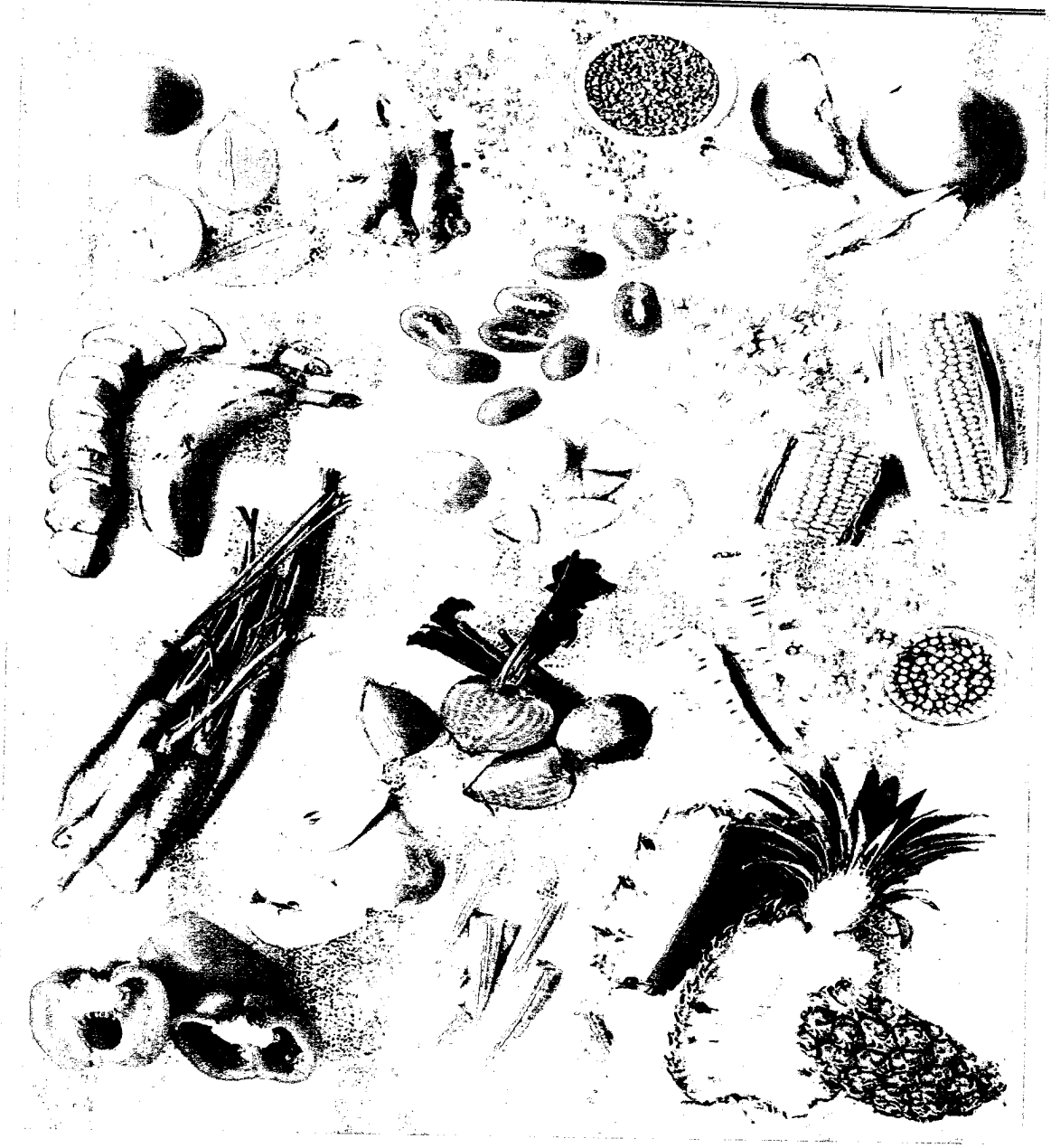
De acordo com o IBGE, em 2013, 26,3 milhões de toneladas de alimentos foram desperdiçados, no mesmo ano, o Instituto estimou que 7,2 milhões de pessoas passavam fome em nosso País.

A data, anualmente na segunda semana do mês de Outubro, se justifica por coincidir com o dia do alimento comemorado em 16 de outubro.

Assim, na certeza de que a propositura é oportuna e adequada, conto com o apoio de todos para sua aprovação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador



Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador